

PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 02 / 06 / 2023

Laura JamblyHora: 09:25 Visto: Laura

LEI Nº 4055, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00"

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 - Secretaria de Saúde		
02.04.03 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>10.305.0007.2.044- Manutenção Controle de Arbovirose - Dengue</b>		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 2-	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), será proveniente de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 - Secretaria de Saúde		
02.04.03 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>10.305.0007.2.044- Manutenção Controle de Arbovirose - Dengue</b>		
652		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte 2-	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2023.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo